

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 00001.20250414000106**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250414/0001-88**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Lucas Flavio Bezerra Barros, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... sediado(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250414/0001-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 00001.20250414000106, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços gráficos destinados a suprir as demandas da Câmara Municipal de Baturité/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM                                                           | DESCRIÇÃO                | QTD    | UND     | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|---------|---------|----------|
| 1                                                              | CONVITE COLORIDO         | 500.0  | Unidade |         |          |
| CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16 COM ENVELOPE               |                          |        |         |         |          |
| 2                                                              | PANFLETO COLORIDO        | 1000.0 | Unidade |         |          |
| PANFLETO COLORIDO - Material: PAPEL COUCHÊ 90G 15X21 SÓ FRENTE |                          |        |         |         |          |
| 3                                                              | PANFLETO                 | 1000.0 | Unidade |         |          |
| PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO 75G                          |                          |        |         |         |          |
| 4                                                              | CAPA PARA PROCESSO VERDE | 300.0  | Unidade |         |          |



Câmara  
Municipal de  
**Baturité**



|                                                                                    |                                  |       |         |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|---------|--|--|
| CAPA PARA PROCESSO VERDE                                                           |                                  |       |         |  |  |
| 5                                                                                  | CAPA PARA PROCESSO LARANJA       | 300.0 | Unidade |  |  |
| CAPA PARA PROCESSO LARANJA                                                         |                                  |       |         |  |  |
| 6                                                                                  | CAPA PARA PROCESSO AMARELA       | 300.0 | Unidade |  |  |
| CAPA PARA PROCESSO AMARELA                                                         |                                  |       |         |  |  |
| 7                                                                                  | BLOCO DE NOTA DE CHEQUE          | 20.0  | Bloco   |  |  |
| BLOCO DE NOTA DE CHEQUE C/ 100 FOLHAS PAPEL 75G COM 100FOLHAS                      |                                  |       |         |  |  |
| 8                                                                                  | BLOCO DE PEDIDOS DE COMPRA       | 10.0  | Bloco   |  |  |
| BLOCO DE PEDIDOS DE COMPRAS C/ 100 FOLHAS PAPEL 75G COM 100FOLHAS                  |                                  |       |         |  |  |
| 9                                                                                  | REGISTRO DE EMPREGADOS           | 50.0  | Unidade |  |  |
| REGISTRO DE EMPREGADOS PAPEL 40K BRANCO                                            |                                  |       |         |  |  |
| 10                                                                                 | MOÇÕES DIVERSAS                  | 500.0 | Unidade |  |  |
| MOÇÕES DIVERSAS PAPEL ASPERM COR PEROLA 190g                                       |                                  |       |         |  |  |
| 11                                                                                 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO           | 30.0  | Unidade |  |  |
| PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM ACRILICO E ALUMINHO SUBLIMADO MEDINDO 105x320MM |                                  |       |         |  |  |
| 12                                                                                 | PLACAS DE ACRÍLICO               | 30.0  | Unidade |  |  |
| PLACAS DE ACRÍLICO DOBRADO P/ MESA E ALUMINHO SUBLIMADO MEDINDO 160x260mm          |                                  |       |         |  |  |
| 13                                                                                 | CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO | 200.0 | Unidade |  |  |
| CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAPEL ASPERM COR PEROLA 190g                      |                                  |       |         |  |  |
| 14                                                                                 | ENCADERNAÇÃO                     | 100.0 | Unidade |  |  |
| ENCADERNAÇÃO C/ CAPA TRANSPARENTE ATÉ 50 FOLHAS                                    |                                  |       |         |  |  |
| 15                                                                                 | CERTIFICADO DOS VEREADORES       | 40.0  | Unidade |  |  |
| CERTIFICADO DOS VEREADORES PAPEL ASPERM COR PEROLA 190g                            |                                  |       |         |  |  |
| 16                                                                                 | MOLDURA PARA TÍTULOS             | 40.0  | Unidade |  |  |
| MOLDURA PARA TÍTULOS CIDADÃOS TAMANHO 20X30CM                                      |                                  |       |         |  |  |
| 17                                                                                 | CARIMBOS DIVERSOS                | 15.0  | Unidade |  |  |
| CARIMBOS DIVERSOS                                                                  |                                  |       |         |  |  |
| 18                                                                                 | CARIMBO AUTOMÁTICO 4CM X 3 CM    | 15.0  | Unidade |  |  |
| CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 4CM X 3 CM                                              |                                  |       |         |  |  |
| 19                                                                                 | CARIMBO AUTOMÁTICO 7CM X 5 CM    | 17.0  | Unidade |  |  |
| CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 7CM X 5 CM                                              |                                  |       |         |  |  |



Câmara  
Municipal de  
**Baturité**



|                                                                  |                              |        |         |  |  |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|---------|--|--|
| 20                                                               | ENVELOPE TIMBRADO A4         | 1500.0 | Unidade |  |  |
| ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4                            |                              |        |         |  |  |
| 21                                                               | ENVELOPE TIMBRADO 1/2 OFÍCIO | 1500.0 | Unidade |  |  |
| ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 1/2 OFÍCIO 15 X 20 CM                 |                              |        |         |  |  |
| 22                                                               | PLACA DE ALUMINHO 26X18CM    | 50.0   | Unidade |  |  |
| PLACA DE ALUMINHO LATONADO EM ESTOJO AVELUDADO 26X18CM           |                              |        |         |  |  |
| 23                                                               | PLACA DE ALUMINHO 21X15CM    | 50.0   | Unidade |  |  |
| PLACA DE ALUMINHO LATONADO EM ESTOJO AVELUDADO 21X15CM           |                              |        |         |  |  |
| 24                                                               | Adesivo - Impressão Digital  | 54.0   | M²      |  |  |
| Adesivo - Impressão Digital Material: vinil Cores: 4x0           |                              |        |         |  |  |
| 25                                                               | Adesivo Perfurado            | 40.0   | M²      |  |  |
| Adesivo Perfurado - Impressão Digital Material: vinil Cores: 4x0 |                              |        |         |  |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Baturité, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903054 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00001.20250414000106.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 00001.20250414000106.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



Câmara  
Municipal de  
**Baturité**



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baturité para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATURITÉ/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
CNPJ/MF Nº 07.335.979/0001-06  
LUCAS FLAVIO BEZERRA BARROS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1.



Câmara  
Municipal de  
**Baturité**



2.